



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE
GESTÃO Nº. 220001.01.01.01.003.0115**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria da Educação - SEDUC

Período de Exames:

janeiro a outubro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antônio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 220001.01.01.01.003.0115

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Secretaria da Educação - SEDUC**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 ã Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **SEDUC** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Visão Intermediária trata de análises específicas acerca do perfil dos beneficiários de recursos transferidos por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como as providências adotadas para sanar os casos de inadimplência nas prestações de contas, sendo ainda analisados aspectos relativos à gestão de pessoas.
5. A Visão por Programa vincula-se aos objetivos do Governo do Estado, analisando os programas mais representativos material ou estrategicamente. As análises tratam da adequação das aquisições à legislação e da sua compatibilidade com os dispositivos legais aplicados.
6. Os trabalhos à distância foram realizados no período de 30/10/2014 a 05/11/2014, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 169/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis.
7. Os trabalhos à distância foram realizados no período de 30/10/2014 a 05/11/2014, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 169/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 24/03/2015 a 31/03/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 26/2015.
8. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Control, extraídas dos seguintes sistemas corporativos do Estado do Ceará: Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR); Sistema Integrado de Contabilidade (SIC); Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC); Sistema Integrado de Acompanhamento de Programas (SIAP); Sistema de Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários (WebMAPP); Folha de Pagamento (FOLHA PROD) e Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGE-RH).
9. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado ã CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior, ressaltando que a presente auditoria não analisou a composição processual da Prestação de Contas Anual da auditada.
10. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

11. A **Secretaria da Educação - SEDUC**, órgão da Administração Direta Estadual, foi criada pelo Decreto-Lei nº 1.440, de 12 de dezembro de 1945, redefinida sua competência de acordo com o art. 43 da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e reestruturada de acordo com o Decreto nº 28.639, de 08 de fevereiro de 2007, com alterações promovidas pelo Decreto nº 28.781, de 02 de julho de 2007. Sua missão é garantir educação básica com equidade e foco no sucesso do aluno.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

12. O perfil da execução orçamentária da **SEDUC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 30/10/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
27-ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	9,03	0,00	0,00
14-ENSINO MÉDIO ARTICULADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	450.595,93	313.603,82	69,60
21-PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	7.430,11	2.358,38	31,74
73-ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	505.947,58	342.074,47	67,61
23-IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	1.378,64	1.012,43	73,44
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.305,90	870,99	37,77
72-APRENDIZAGEM DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA	66.353,37	44.995,74	67,81
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	1.613.034,81	1.135.734,35	70,41
24-PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	1.215,42	152,20	12,52
Total:	2.648.270,78	1.840.802,39	69,51

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 30/10/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Exercício: 2014

Data de Atualização: 30/10/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	661.451,63	488.758,27	73,89
4-INVESTIMENTOS	409.791,22	242.558,04	59,19
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.577.027,93	1.109.486,08	70,35
Total:	2.648.270,78	1.840.802,39	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 30/10/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 30/10/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	701.119,44	508.274,23	72,49
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	53.016,87	48.743,89	91,94
07-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	58.925,00	32.431,51	55,04
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	157.384,28	110.090,98	69,95
40-OPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADA	1.657,32	0,00	0,00
45-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES	15.000,00	2.196,00	14,64
47-RECURSOS PROVENIENTES DO FDU	27.000,00	0,00	0,00
48-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	1.639,00	0,00	0,00
50-RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	1.007.857,07	751.596,64	74,57
51-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AOS RECURSOS DO FUNDEB	317.923,81	198.399,39	62,40
53-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROINVESTE	18.758,42	8.001,83	42,66
69-OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - P4R	4.377,35	1.000,37	22,85
76-RECURSOS PROVENIENTES DO FIT	1.286,55	3,63	0,28
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	282.325,67	180.063,92	63,78
Total:	2.648.270,78	1.840.802,39	69,51

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 30/10/2014

2. VISÃO INTERMEDIÁRIA

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência

13. Da análise dos beneficiários de transferências de recursos por meio de convênios ou instrumentos congêneres efetuadas pela **SEDUC**, foram verificadas situações de inadimplência, de acordo com **Anexo I**, considerando a situação em **30/10/2014**.

14. **Ante o exposto, a gestão da SEDUC deverá manifestar-se acerca das providências adotadas para sanar as fragilidades relatadas, indicando a documentação comprobatória das diligências efetuadas e tomadas de contas instauradas.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio de arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

- **SIC Nº 664416 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO** - Quanto ao presente Convênio nº 072/2010, temos a esclarecer que a prestação de contas foi enviada pelo município e procedemos a baixa do processo conforme relatório SAAC em anexo, na qual estamos adotando providências no sentido de analisar a prestação de contas em questão.
- **SIC Nº 633808 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA** - Quanto ao presente Termo de Ajuste nº 013/2010 - Quanto ao presente Convênio nº 13/2010, temos que esclarece que a mesma encontra-se diligenciada conforme o anexo.
- **SIC Nº 801439 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA** - Quanto ao presente Convênio nº 082/2011 como suplementação ao Termo de Responsabilidade nº 087/2011, temos a esclarecer que adotamos providências no sentido de sanar tal inconsistência, na qual foi procedermos o encaminhamento para Tomada de Contas Especial através da Comunicação Interna nº 014/2013 em anexo. Informamos ainda que, existe um pedido de suspensão de inadimplência solicitada pelo referido Município através do processo nº 12854456-2, com base no art. 4º da IN nº01/2005, apresentou Certidão Narrativa emitida pela Comarca de Itapipoca datada de 31/12/2013, Processo nº 9684-41.2013.8.06.0101/0 e Parecer Jurídico nº 253/2014 VIPROC nº 2336521/2014.
- **SIC Nº 706038 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** - Quanto ao presente Convênio nº 027/2011, temos a esclarecer que a prestação de contas foi enviada pelo município e procedemos a baixa do processo conforme relatório SAAC em anexo, na qual estamos adotando providências no sentido de analisar a prestação de contas em questão.
- **SIC Nº 86437 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA** - Quanto ao presente Convênio nº 312/2005, temos a esclarecer que adotamos providências no sentido de sanar tal inconsistência, na qual foi procedermos o encaminhamento para Tomada de Contas Especial através da Comunicação Interna nº 034/2012 em anexo.
- **SIC Nº 79817 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA** - Quanto ao presente Convênio nº 179/2005, temos a esclarecer que adotamos providências no sentido de sanar tal inconsistência, na qual foi procedermos o encaminhamento para Tomada de Contas Especial através da Comunicação Interna nº 035/2012 em anexo.

- **SIC Nº 129952 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA** - Quanto ao presente Convênio nº 184/2007, temos a esclarecer que adotamos providências no sentido de sanar tal inconsistência, na qual foi procedermos o encaminhamento para Tomada de Contas Especial através da Comunicação Interna nº 029/2010 em anexo.
- **SIC Nº 660600 – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM** - Quanto ao presente Convênio nº 084/2010, temos a esclarecer que a prestação de contas foi enviada pelo município e procedemos a baixa do processo conforme relatório SAAC em anexo, na qual estamos adotando providências no sentido de analisar a prestação de contas em questão.
- **SIC Nº 372915 – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEP CANINDÉ/CE** - Quanto ao presente Convênio nº 048/2009, temos a esclarecer que adotamos providências no sentido de sanar tal inconsistência, na qual foi procedermos o encaminhamento para Tomada de Contas Especial através das Comunicações Internas nº(s) 22/2011 e 23/2011 em anexo.
- **SIC Nº 704024 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** - Quanto ao presente Convênio nº 017/2011, temos a esclarecer que adotamos providências no sentido de sanar tal inconsistência, na qual foi procedermos o encaminhamento para Tomada de Contas Especial através da Comunicação Interna nº 038/2013 (em anexo).
- **SIC Nº 907605 – EMBRAPA – EMP BRAS DE PESQUISA AGROPECUÁRIA** - Quanto ao presente Convênio nº 057/2013, temos a esclarecer que a prestação de contas parcial e final foram recebidas e procedemos a baixa do processo conforme relatório SAAC, estando as mesma diligenciadas, em anexo.

Análise da CGE

SIC 664416 Prefeitura Municipal de Chorozinho: a prestação de contas que causou a inadimplência foi recebida pela SEDUC em 17/11/2014 e ainda não analisada, bem como o convênio não teve nenhuma de suas prestações analisadas, havendo prestações de contas recebidas e não analisadas desde 01/08/2012, conforme relatório espelho da prestação de contas do SACC, de 25/03/2015, devendo, portanto, adotar medidas para agilizar a análise das prestações de contas do convênio, conforme determina o art. 25 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/2005.

SIC 801439 Prefeitura Municipal de Itapipoca: nada obstante as explicações da auditada de encaminhamento em 2013 para instauração de Tomada de Contas Especial, o órgão não comprovou a devida instauração, devendo portanto instaurar Tomada de Contas Especial.

SIC 633808 Prefeitura Municipal de Guramiranga: considerando que os recursos foram repassados em 27/04/2012 pela NP 11692, e que a diligência se deu em 22/05/2014, conforme documentação apresentada na manifestação da SEDUC, deve a auditada instaurar Tomada de Contas Especial.

SIC 706038 Prefeitura Municipal de Sobral: as prestações de contas que causaram a inadimplência foram recebidas pela SEDUC em 31/10/2014 e ainda não analisadas, bem como o convênio não teve nenhuma de suas prestações de contas analisadas, perfazendo um montante de R\$4.622.148,08 repassados sem análise das prestações de contas, havendo prestações de contas recebidas e não analisadas desde 01/08/2012, conforme relatório espelho da prestação de contas do SACC, de 25/03/2015. Desta forma, a auditada deve adotar medidas para agilizar a análise das prestações de contas do convênio, conforme determina o art. 25 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/2005.

SIC 86437 Prefeitura Municipal de Potiretama e SIC 79817 Prefeitura Municipal de Ibaretama: nada obstante as explicações da auditada de encaminhamento em 2012 para instauração de Tomada de Contas Especial, o órgão não comprovou as devidas instaurações, devendo portanto instaurar Tomadas de Contas Especiais.

SIC 129952 Prefeitura Municipal de Varjota: nada obstante as explicações da auditada de

encaminhamento em 2010 para instauração de Tomada de Contas Especial, o órgão não comprovou a devida instauração, devendo portanto instaurar Tomada de Contas Especial.

SIC 372915 Associação Pais e Amigos Excepcionais de Canindé: nada obstante as explicações da auditada de encaminhamento em 2011 para instauração de Tomada de Contas Especial, o órgão não comprovou a devida instauração, devendo portanto instaurar Tomada de Contas Especial.

SIC 660600 Prefeitura Municipal de Quixeramobim: nada obstante as explicações da auditada, devem ser adotadas medidas para agilizar a análise das prestações de contas do convênio, conforme determina o art. 25 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/2005.

SIC 704024 Associação de Pais e Amigos Excepcionais: nada obstante as explicações da auditada de encaminhamento em 2013 para instauração de Tomada de Contas Especial, o órgão não comprovou a devida instauração, deve portanto instaurar Tomada de Contas Especial.

SIC 907605 EMBRAPA - a prestação de contas foi recebida na SEDUC em 09/12/2014, devendo adotar medidas para agilizar a análise da Prestação de Contas em obediência ao disposto no art. 25 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/2005

Recomendação nº 220001.01.01.01.003.0115.001 ã Instaurar Tomada de Contas Especial para os convênios SIC 801439, 633808, 86437, 79817, 129952, 372915 e 704024.

Recomendação nº 220001.01.01.01.003.0115.002 ã Adotar medidas para permitir a análise das prestações de contas dos Convênios de SIC nº 644416, 660600, 706038 e 907605 no prazo estipulado no art. 25 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº 01/2005.

2.2. Acumulação de Cargos

15. A Constituição Federal veda a acumulação remunerada de cargos públicos, excetuando-se os cargos previstos no seu inciso XVI, do Art. 37. Excetuam-se, também, a essa regra os servidores que tenham ingressado nos cargos antes de 16/12/1998, data de publicação da Emenda Constitucional nº 20.

16. O §10 desse mesmo artigo veda, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, ressalvados aqueles acumuláveis na forma prevista pela Constituição, os eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

17. O servidor aposentado que esteja exercendo cargo em comissão na administração pública não pode acumular o vencimento, correspondente a 10% da gratificação de representação do cargo em comissão, com o vencimento da aposentadoria, devendo abdicar de uma dessas remunerações, conforme dispõe o inciso I, do Art. 124, da Lei nº 9.826/74.

18. Ademais, mesmo que a acumulação de cargos esteja de acordo com os preceitos legais, só é permitida se houver a compatibilidade de horários entre as atividades exercidas pelo servidor, não podendo ultrapassar a carga horária semanal máxima de **60 horas** no âmbito da administração pública estadual, federal e municipal, na forma do parágrafo 2º, art. 1º, Decreto 29.352, de 09 de julho de 2008.

19. A análise referente à Acumulação de Cargos considerou a situação do servidor na seleção da amostra. Em razão desse critério foram selecionados para análise os servidores nas situações: **Civil Ativo, Militar Ativo e Liminar**.

20. Verificou-se, por meio de amostragem, a ocorrência de acumulação de cargos por servidores da **SEDUC**, conforme informações constantes no **Anexo II**.

21. Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a SEDUC encaminhe manifestação acerca dessas constatações, indicando o amparo legal para as situações apresentadas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio de arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

O auditado informou que os servidores de CPF 060*****49, 161*****91, 202*****20, 418*****49, 090*****15, 091*****68, 187*****15, 104*****15, 004*****85, 139*****53 e 403*****04, tiveram processo instaurado e foram convocados para prestar esclarecimentos na SEDUC, apresentando os documentos de convocação.

Além disso, com relação aos servidores de CPF 061*****91, 119*****68, 136*****72 e 309*****00, informou que os casos serão resolvidos quando da aposentadoria dos mesmos que se encontra em andamento.

Finalmente, acrescentou que a situação dos servidores de CPF 009*****00, 011*****07 e 013*****81 foi regularizada com a rescisão dos contratos de Professor por Tempo Determinado.

Análise da CGE

Nada obstante a manifestação da gestão da SEDUC, aquele órgão deve agilizar a solução dos casos dos servidores de CPF 060*****49, 161*****91, 202*****20, 418*****49, 090*****15, 091*****68, 187*****15, 104*****15, 004*****85, 139*****53 e 403*****04. Alguns processos foram abertos em 2013, permanecendo o acúmulo de cargo.

No que se refere aos servidores de CPF 061*****91, 119*****68, 136*****72 e 309*****00, o auditado informou que os casos serão resolvidos quando da aposentadoria dos mesmos cujos processos se encontram em andamento.

Quanto aos servidores de CPF 009*****00, 011*****07 e 013*****81, a situação foi regularizada pelo auditado com a rescisão dos contratos de Professor por Tempo Determinado.

Recomendação nº 220001.01.01.01.003.0115.003 ã Agilizar a solução do acúmulo de função dos servidores de CPF 0060*****49, 161*****91, 202*****20, 418*****49, 090*****15, 091*****68, 187*****15, 104*****15, 004*****85, 139*****53 e 403*****04.

3. VISÃO POR PROGRAMA

22. A análise referente aos procedimentos de auditoria relativos à Visão por Programa considerou o critério impacto material em volume de recursos. Em razão desse critério foram selecionados para análise os seguintes programas da SEDUC (com exceção da análise levada a efeito no item 3.2.1, que considerará todos os programas da unidade):

- a. 73 ã Programa de Organização e Gestão da Educação Básica;
- b. 500 ã Programa de Gestão e Manutenção.

3.1. Bens e Serviços Adquiridos por Convite e Tomada de Preços

23. As licitações nas modalidades convite e tomada de preços possuem limitações em razão de valor estimado de contratação, tendo sido regulamentados, no âmbito do Estado do Ceará para o

exercício **2014**, por meio do Decreto nº 29.337/2008.

24. Assim, da análise das aquisições de bens e serviços, nas modalidades de convite e tomada de preços, efetuadas pela **SEDUC**, no exercício de **2014**, para os programas selecionados, foram verificados os seguintes aspectos, tendo sido observadas as correspondentes ocorrências:

- a. Aquisição acima do limite da modalidade de licitação (Convite e Tomada de Preços);

Da análise não foram detectadas desconformidades.

- b. Fracionamento de despesas;

Considerando a capilaridade da execução das despesas realizadas através de transferências aos CREDES e às escolas, bem como, a generalidade das descrições dos históricos das NEs; e que essas não possuem vinculação a instrumentos contratuais, nem há informação suficiente no SACC que permita localizá-las, de modo objetivo, selecionou-se uma amostra de quatro (04) notas de empenho classificadas no item de despesa Repasse para Manutenção de Escolas, utilizando-se do critério de materialidade, com o fim de verificar a ocorrência de possível fracionamento de despesas.

Dessa forma, a SEDUC deverá apresentar as prestações de contas relativas aos repasses referentes às Notas de Empenho (NE) elencadas no Quadro 1, bem como as cópias dos seguintes itens dos processos licitatórios correspondentes: edital, mapa comparativo de preços, propostas dos licitantes e atas da comissão.

Quadro 1. Repasses para Manutenção de Escolas

Nota de Empenho	Elemento	Valor (em R\$ mil)
01148	Material de Consumo	17,70
01146	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	20,00
01398	Material de Consumo	21,00
01379	Material de Consumo	18,13

Fonte: e-Controlle

- c. Total de gastos realizados para o período de vigência do contrato ultrapassou o limite da modalidade de licitação escolhida.

Da análise não foram detectadas desconformidades.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio de arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Foram apresentadas pelo auditado cópias dos processos de Convite referentes às Notas de Empenho 01148, 01146, 01398 e 01379.

Foram analisados os editais de licitação, as documentações dos licitantes apresentadas na ocasião do Convite, a regularidade dos licitantes, as propostas de preços, atas de julgamento, ordens de serviço, pagamentos efetuados e respectivas retenções, não tendo sido detectadas desconformidades.

3.2. Bens e Serviços Adquiridos por meio de Dispensa e Inexigibilidade de

Licitação

25. As contratações diretas constituem exceções à realização do processo licitatório, podendo ser efetivadas por meio de dispensa (Art. 24) ou inexigibilidade (Art. 25), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

26. A definição de limites à realização de dispensa de licitação de obras e serviços de engenharia, bem como de outros serviços e compras em razão do valor, para o exercício **2014**, está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.337/2008.

3.2.1. Valor de Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso I e II) em Relação aos Limites Legais Previstos no Decreto nº 29.337/08 c/c Lei Federal nº 8.666/93

27. Foi analisado se as contratações de obras e serviços de engenharia e aquisições de outros serviços e compras realizadas pela **SEDUC**, no exercício de **2014**, efetivadas por meio de dispensa de licitação em razão do valor, observaram os limites fixados no Decreto Estadual nº 29.337/08 c/c os incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

28. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

3.2.2. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIII da Lei nº 8.666/93)

29. Foram analisadas as aquisições da **SEDUC** no exercício de **2014**, efetivadas por meio de dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, incisos III ao XXXIII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

30. Diante da análise realizada no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC) identificaram-se as seguintes ocorrências:

- a. ausência de Declaração de Dispensa do Contrato 921489, celebrado com a empresa B & K TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME;
- b. o Contrato 932488, celebrado com a empresa TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., consta no SACC com fundamentação legal no Art 24, inciso IX da Lei 8.666/93 (Quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da Republica), estando divergente da justificativa apresentada no parecer jurídico anexado ao sistema, o Inciso IV do Art. 24 do referido diploma legal.

31. **Considerando que os procedimentos de auditoria foram realizados à distância, solicita-se que a SEDUC encaminhe justificativas para as constatações indicadas nas alíneas a e b, acompanhadas da Declaração de Dispensa do Contrato 921489, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio de arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

*Informou inicialmente que **ôno que se refere à ausência da Declaração de Dispensa, esta Secretaria relata que está regularizada a situação no Portal da Transparência, com a devida anexação do documentoô***

Com relação ao Contrato 932488, a Secretaria comprovou que a situação está regularizada no SACC, constando a classificação correta da Dispensa de Licitação pelo inciso IV do art. 24.

Análise da CGE

Nada obstante a manifestação da gestão da SEDUC, em análise ao Portal da Transparência não constatamos a inclusão da Declaração de Dispensa, embora esta tenha sido apresentada na manifestação da auditada.

Com relação ao Contrato 932488 a situação está regularizada.

Recomendação nº 220001.01.01.01.003.0115.004 ã Disponibilizar os pareceres jurídicos e Declarações de Dispensas de Licitação no Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios ã SACC.

3.2.3. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25 da Lei nº 8.666/93)

32. Foram analisadas as aquisições da **SEDUC** no exercício de **2014**, efetivadas por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, incisos I ao III, da Lei Federal nº 8.666/93, nos programas selecionados.

33. Da análise realizada não foram detectadas desconformidades.

4. OUTROS ACHADOS DE AUDITORIA

34. Ademais, na execução desta atividade de auditoria, observou-se que ocorreram erros de classificação no Item de Despesa das NE's constantes do **Anexo III**.

35. **Ante o exposto, a gestão da SEDUC deverá manifestar-se acerca das constatações de auditoria, visando apresentar os esclarecimentos pertinentes ou eventuais providências saneadoras adotadas.**

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio de arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir.

Com relação à classificação das NE's 21571 e 17579, a auditada confirmou a classificação errônea das Notas de Empenho, acrescentando que *ã atecnia constatada cuida-se de simples formalidade, a ãõ ensejar reconhecimento de vicio insanável, tem-se que os itens de despesas embora faltante técnica classificatória escoreita, ãõ substancialmente corretasõ*

Análise da CGE

Nada obstante a manifestação da gestão da SEDUC, o órgão deve orientar para a classificação correta das Notas de Empenho visando garantir a fidedignidade das informações dos sistemas contábeis.

Registre-se que além das NE's citadas pela SEDUC, a NE 10305 foi classificada como frete e transportes de encomendas quando seu objeto era contratação de serviço de empilhadeira para a SEDUC, segundo cópia do documento apresentada na manifestação.

A NE 4889 foi classificada como material de áudio, vídeo e foto, quando o objeto era fornecimento e montagem de forro para salas da SEDUC, segundo cópia do documento apresentada na manifestação.

A NE 22235 foi classificada como outros materiais de consumo, quando o objeto era aquisição de licenças perpétuas de uso de software proprietário, na modalidade "Select Plus" com software assurance.

Recomendação nº 220001.01.01.01.003.0115.005 ã Adotar sistemática para evitar erros de registro dos itens de despesa nos Sistemas Corporativos do Estado.

III ã CONCLUSÃO

36. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da SEDUC:

2.1. Convênios ou Instrumentos Congêneres com Inadimplência;

2.2. Acumulação de Cargos;

3.2.2. Natureza das Despesas em Relação aos Dispositivos Legais das Dispensas de Licitação (Art. 24, incisos III a XXXIII da Lei nº 8.666/93);

4. Outros Achados de Auditoria.

37. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **Secretaria da Educação ã SEDUC**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 31 de março de 2014.

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Auditor de Controle Interno
Matrícula ã 1617211-1

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Auditora de Controle Interno
Matrícula ã 161742.1-1

Aprovado em 16/06/2015 por :

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula ã 161727.1-5

ANEXO I CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM INADIMPLÊNCIA

Unidade Auditada: SEDUC

Exercício:

Vários Anos

Data de Atualização:

30/10/2014

R\$ mil

Nº SIC	Objeto	Motivo Inadimplência	Data Última Liberação	Conveniente	Valor Liberado (A)	Valor Inadimplência (B)
664416	Constitui objeto do presente Convênio a implantação de 01 (um) Centro(s) de Educação Infantil - CEI (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira. (CHOROZINHO)	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	28/08/2014	PREF MUNIC DE CHOROZINHO	465.949,54	172.859,84
633808	O presente Termo tem por objetivo apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa - PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o Projeto de reforma da EEF Rodrigo de Argola Caracas, no Distrito de Pernambuquinho, de acordo com o Plano de Trabalho e orçamento com as especificações, em anexo	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	18/11/2010	PREF MUNIC DE GUARAMIRANGA	25.000,00	12.500,00
801439	O presente Convênio tem por finalidade complementar o recurso financeiro repassado para o transporte escolar dos alunos da Rede Oficial de Ensino do Estado, através do Termo de Responsabilidade nº 087/2011, que tem por objetivo viabilizar transporte aos alunos da Rede Oficial de Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional e Educação Especial, a fim de possibilitar o acesso à Escola Pública.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	28/12/2011	PREF MUNIC DE ITAIPÓCA	696.315,00	696.315,00
706038	Constitui objeto do presente Convênio a implantação de 02 (dois) Centro(s) de Educação Infantil - CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil), com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças (cada um), bem como a operação dos equipamentos, CONV.027/2011, Município de Sobral.	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	28/08/2014	PREF MUNIC DE SOBRAL	1.852.233,57	194.815,53
86437	Execução do Programa de Desenvolvimento da Educação Municipal-PRODEM no município de Potiretama	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	28/03/2006	PREF MUNIC DE POTIRETAMA	431.994,80	431.994,80
79817	Transporte escolar dos alunos do município de Ibaretama.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	25/08/2005	PREF MUNIC DE IBARETAMA	109.218,64	109218,64
129952	Viabilizar transporte aos alunos da rede oficial de ensino fundamental, médio, educação de jovens e adultos, educação profissional e educacional especial no município de Varjota.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	21/12/2007	PREF MUNIC DE VARJOTA	71.534,08	71.534,08

660600	Constitui objeto do presente Convênio a implantação de 01 (um) Centro(s) de Educação Infantil - CEI(s) (construção, aquisição de bens materiais - equipamentos, mobiliários e consumo), incluindo parque infantil, com capacidade de atendimento para 208 (duzentas e oito) crianças, bem como a operação dos equipamentos, em conformidade com os anexos deste instrumento e pelo prazo estabelecido na Cláusula Décima Primeira. (QUIXERAMOBIM)	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	05/12/2012	PREF MUNIC DE QUIXERAMOBIM	596.444,16	13.363,22
372915	PROMOVER A EDUCAÇÃO PLANEJADA, A FIM DE ASSEGURAR O ATENDIMENTO DE 40 ALUNOS DEFICIENTES, COM VISTAS À INCLUSÃO, CONFORME PROJETO "RESSIGNIFICANDO A EDUCAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO" DA APAE DE CANINDÉ.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	18/02/2010	ASSOC PAIS AMIGOS EXCEP CANINDE CE	39.223,61	19.611,81
704024	Este Convênio tem por objetivo promover a educação planejada, a fim de assegurar o atendimento de alunos, famílias e professores do ensino fundamental do Município, com vistas à inclusão, conforme Projeto - TEMPO DE ESPERANÇA, da APAE de TAUÁ, especialmente elaborado para este fim, o qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.	PRESTAÇÃO DE CONTAS REPROVADA	22/06/2011	ASSOCIACAO DE P E AMI DOS EXCEPCIONAIS	30.000,00	30.000,00
907605	O presente CONVÊNIO tem por objeto viabilizar a participação de estudantes das Escolas Estaduais de Educação Profissional, bem como suporte técnico e pedagógico às EEEP que desenvolvem cursos técnicos afins ao sistema agrário no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ZOOTÉCNICA DO NÚCLEO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DA EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS, especialmente elaborado para este fim, o qual fez parte integrante deste instrumento independente de transcrição. EMBRAPA EMP BRAS DE PESQ AGROPECUARIA	SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS	08/07/2014	EMBRAPA EMP BRAS DE PESQ AGROPECUARIA	40.474,00	40.474,00
					6.071.978,35	2.812.832,11

Fonte: Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios - SACC

Emitido em: 30/10/2014

ANEXO II ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Exercício: 2013

CPF-NOME	ÓRGÃO	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CARGA	SITUAÇÃO	AFASTAMENTO	REMUNERAÇÃO DATA
004*****85								
	221 - SEDUC	1*****17	1/1/1	PROFESSOR	20	CmI Ativo	1/1/1	19.409,46
	102 - AESP	3*****12	1/1/1		20	Militar Ativo	1/1/1	668,88
	201 - PC	4*****14	1/1/1	INSPECTOR DE POL	40	CmI Ativo	1/1/1	29.480,24
009*****00								
	221 - SEDUC	3*****16	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	7.732,90
	982 - SEDUC-CPTD	6*****17	1/1/1	PROF CTPD LP	40	CmI Ativo	1/1/1	14.533,94
011*****07								
	221 - SEDUC	3*****12	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	7.556,98
	982 - SEDUC-CPTD	6*13	1/1/1	PROF CTPD LP	40	CmI Ativo	1/1/1	11.711,03
013*****81								
	982 - SEDUC-CPTD	5*****15	1/1/1	PROF CTPD LP	37	CmI Ativo	1/1/1	1.047,96
	221 - SEDUC	3*****16	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	7.556,98
	982 - SEDUC-CPTD	6*****19	1/1/1	PROF CTPD LP	40	CmI Ativo	1/1/1	12.494,09
139*****53								
	432 - URCA	4*****11	1/1/1	PROFESSOR SUBST	40	CmI Ativo	1/1/1	11.701,89
	221 - SEDUC	1*****1X	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	38.572,29
187*****15								
	221 - SEDUC	1*****16	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	40.455,27
	271 - SECULT	1*****17	1/1/1	TÉCNICO EM ASSU	30	CmI Ativo	1/1/1	44.101,22
403*****04								
	442 - UVA	0*****19	1/1/1	TÉCNICO EM ASSU	30	CmI Ativo	1/1/1	19.078,02
	221 - SEDUC	1*****13	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	39.202,18
061*****91								
	221 - SEDUC	0*****13	1/1/1	PROFESSOR	24	Liminar	8/12/2007	20.499,75
	221 - SEDUC	0*****13	1/1/1	PROFESSOR	44	Liminar	8/12/2007	38.415,78
119*****68								
	221 - SEDUC	0*****13	1/1/1	PROFESSOR	24	Liminar	28/2/1995	19.417,95
	221 - SEDUC	0*****13	1/1/1	PROFESSOR	40	Liminar	30/6/2008	35.680,59
060*****49								
	432 - URCA	4*****14	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	98.967,84
	221 - SEDUC	0*****12	1/1/1	PROFESSOR	40	Liminar	9/11/2009	35.874,45
136*****72								
	221 - SEDUC	1*****15	1/1/1	PROFESSOR	20	CmI Ativo	1/1/1	18.840,19
	221 - SEDUC	0*****15	1/1/1	PROFESSOR	44	Liminar	7/12/1996	35.599,59
161*****91								
	201 - PC	1*****13	1/1/1	DELEGADO DE POL	30	CmI Ativo	1/1/1	164.934,71
	221 - SEDUC	0*****12	1/1/1	PROFESSOR	20	CmI Ativo	1/1/1	14.639,11
	102 - AESP	0*****16	1/1/1		40	CmI Ativo	1/1/1	844,60
202*****20								
	442 - UVA	0*****19	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	56.562,36
	221 - SEDUC	0*****12	1/1/1	PROFESSOR	40	Liminar	15/7/2010	47.329,47
309*****00								
	221 - SEDUC	0*****17	1/1/1	PROFESSOR	20	CmI Ativo	27/6/2013	7.008,21
	221 - SEDUC	0*****19	1/1/1	PROFESSOR	44	Liminar	11/10/1990	18.075,96
418*****49								
	221 - SEDUC	1*****13	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	49.895,10
	432 - URCA	4*****16	1/1/1	PROFESSOR SUBST	40	CmI Ativo	1/1/1	15.117,12
090*****15								
	221 - SEDUC	0*****11	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	5/6/2013	35.079,48
	123 - STDS	2*****17	1/1/1	TECNICO EM EDUC	30	CmI Ativo	1/1/1	51.111,57
091*****68								
	522 - FUNECE	0*****13	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	53.509,59
	221 - SEDUC	0*****10	1/1/1	PROFESSOR	30	CmI Ativo	1/1/1	24.435,59
104*****15								
	221 - SEDUC	1*****12	1/1/1	PROFESSOR	40	CmI Ativo	1/1/1	40.455,27
	522 - FUNECE	0*****18	1/1/1	ENGENHEIRO CIVI	30	CmI Ativo	1/1/1	44.422,19

Fonte: Dados extraídos do Sistema de Folha de Pagamento -SFP

Emitido em: 30/10/2014

ANEXO III
CLASSIFICAÇÃO INCORRETA DO ITEM DE DESPESA

Item de Despesa	Nº SACC	Objeto	Credor	Elemento	NE	Valor R\$ mil
Serviços de Água e Esgoto	688643	Contratação junto a pessoa jurídica da prestação dos Serviços Telefônicos Fixo Comutado - STFC, nas modalidades: Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Internacional e Local e do Serviço Móvel Pessoal - SMP para atender as necessidades do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de licitação.	TELEMAR NORTE LESTE S/A	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS	21571	4,1
Material para Áudio, Vídeo e Foto	919977	Aquisição do fornecimento e montagem do forro (tipo: fibra mineral, NRC 0.65 Cor: Branco, tamanho placa: 624mm x 1250mm x 16mm, 88m² e forro tipo: lã de vidro (ISOVER), tipo A, tamanho placa: 625mm x 1250mm x 16mm, 88m². Para atender as necessidades da sala de reuniões do gabinete, sala de comunicação do gabinete, salas dos secretários executivo e adjunto, todas situadas no gabinete da SEDUC. Conforme especificações constante nos autos, às fls. 02, na C.I nº 04, da Engenharia da SEDUC	DIFORCENTER DIV.FORROS E SERVICOS LTDA	MATERIAL DE CONSUMO	4889	7,92
EQUIPAMENTOS DE FISC. DE TRANSITO	939467	Aquisição de Licenças perpétuas com a finalidade de dar suporte à aplicação de WEB, a base de dados de sistemas ligados ao servidor de arquivos da SEDUC.	LANLINK INFORMATICA LTDA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22235	48,43
Frete e Transporte de Encomendas	922122	Constitui objeto deste contrato a locação de 1 (uma) empilhadeira, com capacidade mínima - 2,5 toneladas que seja apropriado a terreno com desnível e piso do tipo irregular, que será utilizada no almoxarifado e galpões da SEDUC, conforme descrito no processo n.º 14073176-8, de acordo com as especificações e quantitativos e na proposta da CONTRATADA. EMPRESA D V PINHEIRO - ME. Contrato Nº 136/2014	EMPRESA D V PINHEIRO - ME	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICAS	10305	4,99

Fonte: e-Control.